



LEI ORDINÁRIA Nº 303

de 19 de agosto de 1986

"Abre crédito especial de Cz\$ 46.000,00 destinado a pagamento de débitos para com a SANESUL"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

É criado um crédito especial no valor de Cz\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzados) destinados ao pagamento de débitos do Município para com a SANESUL, referentes a fornecimento de água nos exercícios de 1983, 1984, 1985 e de Janeiro a Abril de 1986.

Art. 2º. *As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos oriundos da redução de dotações orçamentárias do Exercício corrente.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João, aos 19 de Agosto de 1986.

IBER DA SILVA XAVIER Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 303/1986 - 19 de agosto de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em